



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2016-SES/DF**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 081/2016-SES/DF, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF.

**PROCESSO: 060.006.763/2011.**

Considerando a Clausula Quinta – Do Valor do Contrato nº 081/2016, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 060.006.763/2011, resolvo apostilar o Ajuste citado, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os preços do Contrato nº 081/2016 – SES/DF ficam reajustados em **2,5377%**, (dois inteiros e cinco mil, trezentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, referente ao período compreendido entre outubro de 2016 a setembro de 2017, conforme o cálculo da progressão de custos às fls. 2536/2537.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 081/2016 – SES passará de **R\$ 1.329.774,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais)**, para **R\$1.363.519,67 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**, a vigorar a partir de 18/10/2017, conforme Tabela abaixo.

Itens	Código BR	Descrição	UN	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor de Referência (unitário) R\$	Total por Item Mensal R\$	Total por item Anual R\$
Lote 01	1	Oxigênio Gasoso Medicinal em cilindros de capacidade de até 1m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	250	3.000	R\$ 12,8172	R\$ 3.204,30	R\$ 38.451,64
	2	Oxigênio Gasoso Medicinal acondicionado em cilindro de alumínio com capacidade até 1m <sup>3</sup> com válvula, manômetro e	M <sup>3</sup>	2.070	24.840	R\$ 24,352705	R\$ 50.410,10	R\$ 604.921,16



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

		fluxômetro integrados						
	3	Oxigênio Gasoso Medicinal em cilindros de capacidade de 2m <sup>3</sup> até 04m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	100	1.200	R\$ 5,537	R\$ 553,70	R\$ 6.644,44
	4	Oxigênio Gasoso Medicinal em cilindros de capacidade 10m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	15.300	183.600	R\$ 3,886179084	R\$ 59.458,54	R\$ 713.502,43
<b>Valor Total</b>								<b>R\$ 1.363.519,67</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 10302620242050001 e Natureza de Despesa 33.90.39, Nota de Empenho nº **2018NE06098**, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSDF, respectivamente à fl. 2553.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

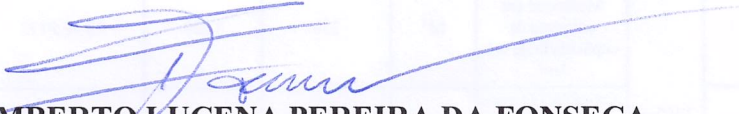
A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no **valor de R\$ 1.687,28** (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais, vinte e oito centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília, 13 de setembro de 2018.

  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL